

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM 2024

NOTA TÉCNICA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PLANO VIVA FEDERATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

REALIZAÇÃO:

CGM

Controladoria-Geral do Município



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Co
Telefone: (92) 3672-1527



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARNALDO GOMES FLORES EM 07/10/2024 09:51:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORENCIO VIANA EM 07/10/2024 09:41:49
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 85259870

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – DECONT/CGM****PROCESSO Nº: 2024.16330.16397.0.001165****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**EXERCÍCIO:** 2023**NOTA TÉCNICA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PLANO VIVA FEDERATIVO – EXERCÍCIO DE 2023****Senhor Controlador-Geral,**

Em atendimento à determinação exarada pelo Senhor Controlador-Geral do Município, em que designou este Departamento de Controladoria para atender à solicitação do Ofício nº 4459/2024 – SEMAD em emitir posicionamento baseado no Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo – Exercício 2023, no âmbito do município de Manaus, decorrente ao Convênio de Adesão, Despacho de Homologação publicado em 16/11/2021 – pág. 43, cad. 1 - DOM 5223, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Fundação Viva de Previdência, inscrita sob CNPJ nº 18.868.955/0001-20.

A presente nota técnica trata da análise dos resultados provenientes de informações obtidas por meio do Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo elaborado pelo Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, que trata da Prestação de Contas – Exercício 2023 do Regime de Previdência Complementar do Município de Manaus.





1. INTRODUÇÃO

O Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus, criado por meio da Lei nº 2.759, de 15/07/2021, tendo sua vigência vinculada com a aprovação pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2021, dessa forma, o Convênio de Adesão e o Regulamento do Plano Viva Federativo foram aprovados pela União, sob o CNPB nº 2022.0013-38, publicado no Diário Oficial da União em 06/06/2022, através da Portaria Previc nº 518 de 31/05/2022, Ed. 106, seção 1, página 256. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, instituído, por meio do Decreto nº 5.587, de 01 de junho de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.

2. DO ESCOPO DOS EXAMES

1. O objetivo do trabalho foi de emitir opinião sobre a regularidade da prestação de Contas do Relatório de Acompanhamento de Gestão do Plano Viva Federativo – Exercício de 2023 do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus.

2. A presente Nota baseou-se nas informações elaboradas pelo CAPC, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2023, inseridas no Processo SIGED nº 2024.16330.16397.0.001165.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

A seguir apresenta-se, por item, as análises realizadas com base nas informações registradas nos referidos documentos.

3.1. Da Situação do Plano Viva Federativo

De acordo com a Lei 2.759/2022, art. 8º, define as diretrizes para o Município de Manaus se tornar um **patrocinador** de plano de benefício estruturado. A modalidade de **contribuição definida**, cujos benefícios programados tenham seu **valor permanentemente ajustado à reserva constituída**





em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos. Tendo obrigatoriamente que prever os benefícios não programados, garantindo pelo menos os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e morte do participante e seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor ao participante.

Em 31/08/2022, a Fundação Viva de Previdência (administrador) decidiu criar um CNPJ nº 48.307.816/0001-99, para início das atividades do Plano denominado "Viva Federativo", na modalidade de Contribuição Definida e registrado sob o CNPB nº 2004.0023-11 (fl.63), divergindo com o aprovado pela Portaria Previc nº 518, de 31/05/2022 publicado no Diário Oficial da União em 06/06/2022 sob o CNPB 2022.0013-38.

Esse plano possui atualmente 05 (cinco) patrocinadores não solidários entre si. São eles: Manaus/Am, Presidente Prudente/SP, Hortolândia/SP, Telêmaco Borba/PR e Vilhena/RO. Segundo informações apresentadas no relatório (fl.14), a quantidade de beneficiários do Plano são de 425 (quatrocentos e vinte e cinco), essa quantidade está dividida em apenas 2 (dois) Patrocinadores Ativos e Manaus domina com 97% (noventa e sete por cento), conforme demonstrado a seguir:

Quadro 1 – Quantidade de Beneficiário

PLANO VIVA FEDERATIVO	QUANTIDADE	PERCENTUAL POR PATROCINADOR
Quantidade de Beneficiários	425	100%
Manaus	411	97%
Presidente Prudente	14	3%

Fonte: Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo – Exercício 2023.

Seguindo o pensamento que o valor acumulado neste fundo que será responsável pelos pagamentos das aposentadorias complementares de forma vitalícia e a programação do valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, recomenda-se:

- ✓ Elaboração de um estudo para identificação dos riscos do acúmulo de Patrocinadores com regras diferenciadas no mesmo Plano.

Percebido no item 3 do Relatório (fls.11 e 12), que o Plano Viva Federativo ora citado como plano de modalidade de contribuição definida e em sua conclusão como plano sem benefício definido, contrariando a legislação vigente, recomenda-se:





- ✓ Que o CAPC confirme a modalidade do plano, que deverá ser somente na **Modalidade Definida**, de acordo com o art. 8º, da Lei 2.759, de 15/07/2021.

Ausência de informação / demonstração **das previsões dos benefícios não programados** no Plano Viva Federativo, atendendo ao §1º, do art. 8º, da Lei 2.759, de 15/07/2021, recomenda-se:

- ✓ Inserção da informação.

Ausência de informações / demonstrações dos **Extratos de Movimentações da Conta Bancária do Plano Viva Federativo**, recomenda-se:

- ✓ Solicitação da documentação ausente no processo.

3.2. Da Situação Financeira

Segundo mencionado no Relatório (fl.12), o Plano Viva Federativo está em fase inicial de maturidade financeira e econômica (fase de acumulação), por essa razão, observa-se: 1- Ausência de registros de fluxo de pagamentos de benefícios continuados, existindo uma previsão de 20/22 anos para início dos primeiros benefícios programados começarem a serem pagos; 2- Ausência dos registros dos riscos atuariais intrínsecos ao Plano Viva Federativo. Após a análise do Comitê, foi evidenciado em sua conclusão de que houve equilíbrio técnico econômico, suficiência de cobertura e solvência (fl.17).

3.3. Custeio Administrativo

A única taxa cobrada pela administradora do plano no exercício de 2023, foi a de Carregamento de 6,00% das contribuições mensais, estando de acordo com a legislação vigente.

Quadro 2 – Custeio Administrativo

ANO	NOME TAXA	PERCENTUAL	VALOR
2023	Taxa de Carregamento	6,00	118.000,00 ¹

Fonte: Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo – Exercício 2023.

¹valor consolidado referente ao Plano Viva Federativo.

3.4. Do Resultado

No final do exercício de 2023, o total do Patrimônio foi de R\$ 2.079.301,35 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos) referente ao Patrocinador Manaus (fl.127),





considerando a quantidade de 411 (quatrocentos e onze) beneficiários esse patrimônio representa um valor estimativo de R\$ 5.059,13 (cinco mil, cinquenta e nove reais e treze centavos), por beneficiário.

Quadro 3 – Valor Estimado Por Beneficiário

PLANO VIVA FEDERATIVO	VALOR	QT. BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
Patrimônio Patrocinador Manaus	2.079.301,35	411	5.059,13
Fonte: Relatório de Fechamento Viva Previdência -2023 e Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo – Exercício 2023.			

Em relação as rentabilidades das aplicações do exercício de 2023, com uma alocação de 100% em renda fixa, garantindo um ganho real de 8,04% para os participantes, informação demonstrada no relatório como superior ao planejado.

4. Regularidade das Contas

Com base nas análises feitas no Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano Viva Federativo, o patrimônio do Plano Viva Federativo (patrocinador Município de Manaus foi de R\$ 2.079.301,35 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos) no encerramento do exercício 2023. O Plano superou a meta planejada para rentabilidade dos investimentos, garantido a capitalização do fundo de pensão, com um ganho real de 8,04% aos participantes.

5. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Plano Viva Federativo, no período a que se refere o presente processo, conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do exercício 2023.

Por outro lado, fazem-se as seguintes recomendações:

- Que solicite da Administradora que **apresente nas demonstrações as informações voltadas ao Patrocinador Manaus** para melhor apreciação das informações;
- Que sejam demonstradas as **informações das previsões dos benefícios não programados**, atendendo ao §1º, do art. 8º, da Lei 2.759, de 15/07/2021.





- Que inclua na prestação de contas os **Extratos de Movimentações da Conta do Plano Viva Federativo**;
- Que o CAPC **realize uma avaliação do custo/benefício**, para identificação dos **riscos do acúmulo de patrocinadores** com regras diferenciadas no mesmo Plano; e
- Que o CAPC verifique e confirme a modalidade do plano, que deverá ser somente na **Modalidade Definida**, de acordo com o art. 8º, da Lei 2.759, de 15/07/2021.

Em síntese, este é o relatório que se submete à apreciação de Vossa Senhoria, e, que deve seguir para ciência e providências do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2024.

LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA
No Exercício do Controle Interno

De acordo:

GLEUSON SILVA CHAVES
Diretor de Controladoria

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora-Geral Adjunta

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo notatcnican0012024decontcgmpcaprevidnciacomplementar.pdf do documento 2024.22000.22006.9.189581 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA 622.778.552-00	07/10/2024 09:33:06 (LOGIN E SENHA)
GLEUSON SILVA CHAVES 797.705.412-49	07/10/2024 09:35:44 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	07/10/2024 09:41:49 (LOGIN E SENHA)
ARNALDO GOMES FLORES 036.877.162-87	07/10/2024 09:51:24 (LOGIN E SENHA)